



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e catorze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia 28 do mês de julho do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Um milhão, vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos.-----

Dotações não Orçamentais – Duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos.-----

----- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de julho do ano de dois mil e catorze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- Despacho datado do dia trinta de junho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas de Nossa Senhora das Graças de Lagoaça. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o despacho em apreço.-----

----- Despacho datado do dia dezasseis de julho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído a Alcídia Alves da Silva Costa. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o despacho em apreço.-----

----- Despacho datado do dia vinte e três de julho do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas do Nosso Senhor da Santa Cruz de Lagoaça. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o despacho em apreço.-----

----- Despacho datado do dia vinte e quatro de julho do presente ano que deferiu certidão de compropriedade do prédio rústico com o artigo matricial 4567 da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto a Bernardete Cesarina Roque. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o despacho em apreço.-----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **FERNANDO ANTÓNIO GARCIA DIAS**, para aprovação do projeto de arquitetura, com parecer condicionado pela D.R.C.N., de ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no Lugar dos Pombais da Freguesia de Ligares a que corresponde o processo de obras número 10/2014. -----

----- Atenta a informação número cento e dezasseis barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 1”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 25/2013. -----

----- Atenta a informação número cento e doze barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- De **REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 2”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 26/2013. -----

----- Atenta a informação número cento e treze barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 3”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 27/2013. -----

----- Atenta a informação número cento e catorze barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.**, para construção de um pombal “Lagoaça 4”, sito na Canada do Coxo, da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos, a que corresponde o processo de obras número 28/2013. -----

----- Atenta a informação número cento e quinze barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **VALDEMAR HUMBERTO LOPES**, para construção de um armazém agrícola, sito na Cortinha do Garcia da União de Freguesias de Lagoaça/Fornos a que corresponde o processo de obras número 13/2014. --

----- Atenta a informação número cento e dezoito barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **NUNO MIGUEL MORENO PENA**, para construção de uma habitação sita no Cabeço da Forca, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número 05/2014. -----

----- Atenta a informação número cento e dezoito barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e três de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reprovando o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante.-----

----- De **FRANCISCO ABÍLIO TRIGO**, para reconstrução de uma habitação sita na Rua da Amargura, da Freguesia de Ligares, a que corresponde o processo de obras número 29/2012. -----

----- Atenta a informação número cento e dez barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e três de julho do presente ano, da Divisão Técnica de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante.-----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA MASSA**, para remodelação e ampliação de um edifício (fração B), com parecer condicionado da D.R.C.N., sito na Avenida 25 de Abril, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número 22/2013. -----

----- Atenta a informação número cento e dezanove barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e quatro de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **ARTUR DA CONCEIÇÃO PINTO**, para ampliação de uma habitação, sita na Rua da Boavista, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número 03/2014. -----

----- Atenta a informação número cento e onze barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e três de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

05 – PESSOAL

----- HÉLDER VIRGÍLIO SANTIAGO MADEIRA – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2014 – RELATÓRIO FINAL – PROPOSTA:

Presente o processo disciplinar referenciado sob o número um barra dois mil e catorze, mandado instaurar contra Hélder Virgílio Santiago Madeira, Assistente Técnico do Município de Freixo de Espada à Cinta, por despacho da senhora Presidente da Câmara datado treze de março de dois mil e catorze, com fundamento no número três e quatro do artigo dez e no artigo dezassete do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei número cinquenta e oito barra dois mil e oito de nove de setembro, por violação dos deveres de prossecução, do interesse público, de isenção, de lealdade e de zelo previsto no artigo terceiro do mesmo diploma. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, aplicar a pena de suspensão por vinte dias. -----

----- Atendendo à personalidade do arguido, às condições da sua vida, nomeadamente a situação financeira, a sua conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, conclui-se que a simples censura do comportamento e a ameaça de pena realizam de forma adequada e suficiente a finalidade da punição, em conformidade com o disposto no artigo vinte e cinco do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito barra dois mil e oito, de nove de setembro, mais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade suspender a referida pena por dois anos. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

LOTEAMENTOS

----- De AMANDIO GONÇALVES, JOSÉ CORTES, ANTÓNIO REIS E TERESA FORTUNA, para alteração ao alvará de loteamento n.º 3/76, sito na Avenida Guerra Junqueiro, desta Vila, relativamente aos lotes n.º 1, 3 e 5. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Atenta a informação número cento e vinte e quatro barra dois mil e catorze, datada do dia vinte e oito de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir a pretensão em apreço. -----

----- **ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTO RODA LIVRE – PROVA DESPORTIVA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando que lhe seja concedido nos termos do disposto no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março licença para realizar, na via pública uma prova desportiva (perícia automóvel). -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente a este pedido de licenciamento, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal, declaram que não são, de forma nenhuma, contra a realização da prova mas, não podemos de forma nenhuma estar de acordo com a localização da realização da prova no sítio em que a estão a propor, dizemos isso exatamente porque foi feito um espaço multiusos com uma pista, exatamente para que essas provas se pudessem lá realizar. -----

----- Repare que isso vai, com certeza, trazer algumas situações de marcar pneus no sítio de realização da prova e portanto os locais próprios estão à disposição, com bancada, com todas as condições para que as pessoas assistam à prova em segurança, o que de facto aqui, no sítio onde a vão realizar não reúne. -----

----- Esta é a nossa posição, achamos que o local não é o mais apropriado para a realização da prova”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, deferir a pretensão em apreço. -----

----- **ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTO RODA LIVRE – PROVA DESPORTIVA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando a



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

isenção de taxas para a realização de uma prova desportiva (perícia automóvel) a realizar no dia três de agosto do presente ano. -----
----- A Câmara Municipal ao abrigo do art.º 26, n.º 6 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxa Municipal, deliberou por unanimidade isentar a Associação Clube Auto Roda Livre do pagamento das taxas respetivas para licenciamento da prova em referência. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração em apreço. -----

----- **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – JUVENTUDE EM MOVIMENTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um protocolo de colaboração financeira a celebrar entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a Associação Juvenil de Freixo de Espada à Cinta – Juventude em Movimento e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de colaboração financeira em apreço. ----

----- **CELEBRAÇÃO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE**



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

FREIXO DE ESPADA À CINTA, EM VISTA À CELEBRAÇÃO DE UMA PARCERIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS –

PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um memorando de entendimento a celebrar entre o Grupo Águas de Portugal e o Município de Freixo de Espada à Cinta, com vista à celebração de uma parceria pública para a prestação dos serviços integrados de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Nós entendemos que tem que haver um memorando para que a senhora Presidente possa tratar dos problemas, no entanto, de forma alguma, nós poderemos estar de acordo com o aumento da água para dois euros e setenta o metro cúbico a um consumidor doméstico com dez metros cúbicos, isto é um aumento brutal que as pessoas não vão compreender e que as Águas de Trás-os-Montes também tinham que, eventualmente, ter essa perceção. -----

----- Nós percebemos que tem que existir esta relação, agora não percebemos é que o Município vá aprovar um memorando com esta cláusula aqui do aumento da água para dois euros e setenta, de forma alguma votaremos a favor desta situação porque ela é incomportável, embora percebendo que o acordo que as Águas têm com a Câmara é um acordo que, mais tarde ou mais cedo, é um acordo que irá ter uma subida, uma subida que não percebemos que seja de dois euros e setenta para o consumidor de dez metros cúbicos. -----

----- Não estamos de forma nenhuma de acordo e portanto votaremos contra a celebração deste memorando de entendimento”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Só quero dizer que a subida é gradua, durante cinco anos, não é de uma vez e isso já vem de há muito tempo, esse estudo já vem sendo feito há muito tempo. -----

----- O que nos transmitem é que estão a tentar, isto mesmo ao nível do Governo que os do Litoral subam a água para que os do Interior possam descer, portanto vamos ver o que é que vai acontecer”. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Esse era o compromisso que as Câmaras e a CIMDOURO tinham com as Águas de Trás-os-Montes e as Águas de Trás-os-Montes com os Municípios, aliás foi uma proposta que foi aceite ainda pelo Governo do Eng. José Sócrates e que, eventualmente, quando houve mudança de Governo este Governo nunca mais encarou a situação de poder aumentar e aí sim a tarifa não era nada disto, era os Municípios do Interior que estavam a pagar a água às Águas de Trás-os-Montes a cerca de setenta cêntimos iriam passar a pagar a água a cerca de cinquenta cêntimos, portanto, não era um aumento para dois euros e setenta mas sim uma redução de setenta cêntimos para cinquenta cêntimos, isso é que era a proposta que estava em cima da mesa e que o Governo Socialista de José Sócrates se tinha comprometido e que estava, efetivamente, determinado a levar essa medida por diante, o que seria uma medida um bocado complicada porque iria entrar em confronto com os Municípios do Litoral mas, aí sim era uma medida justa porquê? Porque os do Litoral que estão a pagar a água a trinta cêntimos passariam a paga-la a cinquenta e nós que estamos a paga-la a setenta passaríamos a paga-la a cinquenta também e haveria uma uniformização da tarifa da água, não é o que aqui está e por isso nós, de forma nenhuma, poderemos votar a favor deste memorando de entendimento”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta de memorando em apreço. -----

----- **CANDIDATURA FRUTA ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trezentos e cinquenta e quatro, datada do dia dezasseis de julho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Tela Redondo, trazendo ao conhecimento do Órgão Executivo a candidatura apresentada junto do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP., no âmbito do Regime de Fruta Escolar para alunos do 1º CEB – ano letivo 204/2015.

----- **ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2014/2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Presente a informação número trezentos e sessenta e oito, datada do dia



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

vinte e quatro de julho do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo, trazendo ao conhecimento do Órgão Executivo de que o Município de Freixo de Espada à Cinta elaborou uma candidatura no âmbito das atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2014/2015 e que as atividades propostas pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Freixo de Espada à Cinta são Música, Teatro e TIC. -----

----- **MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS – MOÇÃO “PELA DEFESA DA UNIDADE HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS” – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma moção enviada pelo Município de Macedo de Cavaleiros sobre “Pela Defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”. -----

----- **MUNICÍPIO DE SABROSA – MOÇÃO “CONTRA A EXTINÇÃO DA CASA DO DOURO” – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma moção enviada pelo Município de Sabrosa Contra a Extinção da Casa do Douro. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social doze de agosto de dois mil e catorze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS